

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 598/GR/UFFS/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2020 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS 2020/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo de candidatos às vagas em Disciplinas Isoladas no Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH, para ingresso em 2020/2, referentes ao EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2020.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Disciplina - Estudos Culturais e Pós-Coloniais

I - Candidatos Classificados

Ordem	Candidatos Classificados	
1°	Mario Augusto Pedroso Carneiro	
2ª	Cristiane Paula Regauer	
3 ^a	Tainá Bordin	
4 ^a	Verônica da Silva Salvador	
5°	Douglas Lima de Souza	

1.2 Disciplina - Reformas Educacionais, Currículo e Profissão Docente

I - Candidatos Classificados

Ordem	Candidatos Classificados
1ª	Sandra Betiatto
2°	Samir Casagrande
3 ^a	Julia Patricia Techio
4 ^a	Djéssica Follmann de Lima
5°	Paulo Alberto Duarte Junior

II - Candidatos suplentes

Ordem	Candidatos suplentes
6 ^a	Andrieli Rosangela Sostizzo Bernardi
7 ^a	Thaise Gonçalves Bayon
8 ^a	Letícia Stein
9 ^a	Júlia Carolina Vizzotto De Conto

1.3 Disciplina - Sociabilidades Emergentes e Movimentos Sociais

I - Candidatos Classificados

Ordem	Candidatos Classificados
1ª	Bruna Nitieli da Silva Anacleto
2°	Larissa do Socorro Matos Veloso
3ª	Rafaela da Silva Bispo
4 ^a	Ana Paula Graboski de Almeida
5°	Tanise Cunha Nicolini

II - Candidatos suplentes

Ordem	n Candidatos supl	entes
6°	Luis Guilherme Bonfada de Mattos	

1.4 Disciplina - Trabalho, Economia e Sociedade

I - Candidatos Classificados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Ordem	Candidatos Classificados
1 ^a	Amanda Mendes dos Anjos
2ª	Reasilva Aurora Alves da Silva
3ª	Marli Klumb
4 ^a	Paloma Todescatt Santos
5 ^a	Cristiana Paula Seehaber

II - Candidatos suplentes

Ordem	Candidatos suplentes
6°	Fábio Risson
7°	Douglas Alan Ferrari
8 ^a	Vanessa Paza
9 ^a	Renata Luz Pedro
10 ^a	Greyce Buzzolaro
11 ^a	Claudia Fabiane Nascimento

2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº	Nome do Candidato	Motivo da desclassificação
01	Gabriel Claro da Rosa	Não atende item 3.2 - I do EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2020
02	Jonas Pierre Oliveira Bittencourt	Não atende item 2.2 do EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2020
03	Luana Cristine Cavrucov	Não atende item 3.1 do EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2020
04	Sonia Mara de Fatima Ferreira	Não atende item 3.1 do EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2020

3 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- **3.1** Os(as) candidato(as) selecionado(as) deverão efetuar a matrícula no período de 25 a 28 de setembro de 2020, enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgich@uffs.edu.br, até as 15 h do dia 28 de setembro de 2020.
- **3.2** Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:
- I Formulário de matrícula disponível em https://www.uffs.edu.br/campi/erechim/cursos/mestrado/mestrado-interdisciplinar-em-ciencias-humanas/formularios, devidamente preenchido e assinado;
- II Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);
- III Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- **IV** Diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;
- V Histórico Escolar da Graduação;
- VI Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);
- **VII** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);
- 3.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

4 DISPOSICÕES FINAIS

- 4.1 As aulas serão realizadas de modo remoto.
- **4.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **4.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- **4.4** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGICH.
- **4.5** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).
- **4.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor